Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 981 de 12 de agôsto de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, afím de atender o disposto no Artigo 3º, letra b da Lei Municipal nº 739 de 12 de agôsto de 1970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de/ 17 de março de 1.964, um crédito especial de Cr$..... Cr$36.667,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), destinada a atender as despesas com a aquisição de uma Motoniveladora, modêlo 12 E, / nova, destinada ao Serviço Municipal de Estradas de / Rodagens do Município.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total, em igual importância das seguintes dotações do orçamento analítico vigênte:

4.0.0.0.66- Despesas de Capital
4.1.0.0.66- Investimentos
4.1.1.0.66- Obras Públicas
4.1.1.2.66- Início de Obras
01 - Construção de um Club de CampoCr$35.000,00
4.0.0.0.02- Despesas de Capital
4.1.0.0.02- Investimentos
4.1.1.0.02- Obras Públicas
4.1.1.1.02- Estudos e Projetos
01 - Plamo Diretor do Município. 1.667,00
SomaCr$36.667,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de agôsto de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário